



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Ofício nº 388/2026/ALPB/GP**

**João Pessoa, 07 de maio de 2026.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**  
Governador do Estado da Paraíba  
Palácio da Redenção  
Nesta

**Assunto: Autógrafo nº 2.231/2026 - Projeto de Lei nº 7.158/2026**

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.231/2026, referente ao Projeto de Lei nº 7.158/2026, de autoria do Deputado Estadual João Gonçalves, que “Concede os Títulos de Cidadã Paraibana e de Cidadão Paraibano aos membros da Defensoria Pública do Estado da Paraíba”.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.231/2026  
PROJETO DE LEI Nº 7.158/2026  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Concede os Títulos de Cidadã  
Paraibana e de Cidadão Paraibano  
aos membros da Defensoria Pública  
do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam concedidos os Títulos de Cidadã Paraibana e de Cidadão Paraibano às seguintes personalidades, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente na promoção do acesso à justiça, na defesa de direitos fundamentais e no fortalecimento institucional da Defensoria Pública:

- I – Luiz Antonio Marques Farias;
- II – José Fernandes de Albuquerque;
- III – Acrísio Alves de Almeida;
- IV – Amanda Gurgel Rocha Sucupira;
- V – Marcos José de Brito Souto;
- VI – Felisbela Martins de Oliveira;
- VII – Laura Maria Silva Cortez.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de maio de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente